

## COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

## Portaria CAF-G N.º 005, de 8-2-2010

Altera dispositivo da Portaria Conjunta CAF-CEDC-CO-CPA-1, de 7/01/2010.

O Coordenador da Administração Financeira expede a presente portaria:

Art. 1º - Fica alterada a discriminação da Receita até o nível de subalínea, constante dos Anexos I e II da Portaria Conjunta CAF-CEDC-CO-CPA-1, de 7/01/2010, que dispõe sobre procedimentos a serem observados na execução orçamentária e financeira do exercício de 2010, na seguinte conformidade:

Anexo I		FORTE DE RECURSO	EM R\$ 1,00	VARIAÇÃO
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO			
1311.99.01	Outras Receitas de Aluguéis do Estado	001.001.001	2.099.097	(-3)
1325.01.01	Fundo de Investimento Financeiro - FIF - TES. - Fundo Especial de Despesa do Instituto de Infectologia "Emílio Ribas" - Secretaria da Saúde	003.001.005	1	(+1)
1325.01.06	Outras Aplicações Financeiras - Canalização do Ribeirão Vermelho nos Municípios de São Paulo e Osasco - Secretaria de Saneamento e Energia	005.003.280	1	(+1)
1325.01.06	Outras Aplicações Financeiras - Projeto Justiça Comunitária - PRONASCI/Defensoria Pública do Estado de São Paulo-Fundo Especial da Coordenadoria Geral de Administração - FAJ	005.003.281	1	(+1)
1600.99.01	Outros Serviços do Estado	001.001.001	9	(-1)
1600.99.01	Outros Serviços do Estado - Fundo Estadual de Saúde-FUNDES - Secretaria da Saúde	003.001.005	1	(+1)
1600.99.01	Outros Serviços do Estado	002.002.518	5.039.999	(-1)
1600.99.08	Outros Serviços do Estado - Programa de Combate ao Comércio Ambulante Irregular e Ilegal em Regiões Críticas do Município de São Paulo - Secretaria da Segurança Pública	002.002.112	1	(+1)
1761.99.01	Outras Transferências de Convênios da União	001.001.001	9	(-1)
1761.99.01	Outras Transferências de Convênios da União - Projeto Justiça Comunitária - PRONASCI/Defensoria Pública do Estado de São Paulo-Fundo Especial da Coordenadoria Geral de Administração - FAJ	005.003.281	1	(+1)
2471.99.01	Outras Transferências de Convênios da União	001.001.001	8	(-2)
2471.99.01	Outras Transferências de Convênios da União - Canalização do Ribeirão Vermelho nos Municípios de São Paulo e Osasco - Secretaria de Saneamento e Energia	005.003.280	1	(+1)
2471.99.01	Outras Transferências de Convênios da União - Projeto Justiça Comunitária - PRONASCI/Defensoria Pública do Estado de São Paulo-Fundo Especial da Coordenadoria Geral de Administração - FAJ	005.003.281	1	(+1)
Anexo II		FORTE DE RECURSO	EM R\$ 1,00	VARIAÇÃO
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO			
1328.30.01	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos Imobiliários - São Paulo Previdência - SPPREV	004.020.065	9	(-1)
1311.99.01	Outras Receitas de Aluguéis do Estado - São Paulo Previdência - SPPREV	004.020.065	1	(+1)
1325.01.06	Outras Aplicações Financeiras - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo	005.003.276	1	(-1)
1325.01.06	Outras Aplicações Financeiras - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo	005.003.276	1	(-1)
1325.01.06	Outras Aplicações Financeiras - Fundação Centro de Atendimento Sócio - Educativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP	005.003.230	9	(-1)
1325.01.06	Outras Aplicações Financeiras - Fundação Centro de Atendimento Sócio - Educativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP	005.003.277	1	(+1)
1325.01.06	Outras Aplicações Financeiras - Universidade de São Paulo - USP	005.003.191	9	(-1)
1325.01.06	Outras Aplicações Financeiras - Universidade de São Paulo - USP	005.003.279	1	(+1)
1325.01.06	Outras Aplicações Financeiras - Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA	005.003.210	9	(-1)
1325.01.06	Outras Aplicações Financeiras - Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA	005.003.278	1	(+1)
1600.99.01	Outros Serviços do Estado - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	004.001.001	299.999	(-1)
1600.13.07	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas - Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	004.001.001	1	(+1)
1761.99.01	Outras Transferências de Convênios da União - Universidade de São Paulo - USP	005.003.191	9	(-1)
1761.99.01	Outras Transferências de Convênios da União - Universidade de São Paulo - USP	005.003.279	1	(+1)
1761.99.01	Outras Transferências de Convênios da União - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo	005.003.179	9	(-1)
1761.99.01	Outras Transferências de Convênios da União - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo	005.003.276	1	(+1)
1761.99.01	Outras Transferências de Convênios da União - Fundação Centro de Atendimento Sócio - Educativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP	005.003.230	9	(-1)
1761.99.01	Outras Transferências de Convênios da União - Fundação Centro de Atendimento Sócio - Educativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP	005.003.277	1	(+1)
2471.99.01	Outras Transferências de Convênios da União - Universidade de São Paulo - USP	005.003.191	9	(-1)
2471.99.01	Outras Transferências de Convênios da União - Universidade de São Paulo - USP	005.003.279	1	(+1)
2471.99.01	Outras Transferências de Convênios da União - Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA	005.003.210	9	(-1)
2471.99.01	Outras Transferências de Convênios da União - Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA	005.003.278	1	(+1)
2590.01.01	Outras Receitas de Capital do Estado - Departamento de Águas e Energia Elétrica DAEE	004.001.001	8	(-2)
2590.01.01	Outras Receitas de Capital do Estado - Departamento de Águas e Energia Elétrica DAEE	004.001.018	1	(+1)
2590.01.01	Outras Receitas de Capital do Estado - Departamento de Águas e Energia Elétrica DAEE	004.001.019	1	(+1)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2010.

## SÃO PAULO PREVIDÊNCIA - SPPREV

## Comunicado

Processo nº 511835/09

Interessado: SPPREV

Assunto: Pensionamento em nome de MPG.

Em sessão de 05/02/10, o Conselho de Administração da São Paulo Previdência - SPPREV, por unanimidade, acompanhou o voto do relator INDEFERINDO o recurso apresentado.

## Agricultura e Abastecimento

## GABINETE DO SECRETÁRIO

## Despachos do Secretário, de 8-2-2010

## Ratificando:

a inexistência de licitação, reconhecida com fundamento no art. 25, "caput" da Lei federal n.º 8.666/93, do aludido Estatuto Federal Licitatório, para atender a prestação de serviços de renovação de assinatura do Boletim de Licitações e Contratos, e do Boletim de Direito Administrativo, prestados pela empresa Editora NDJ Ltda. (PSAA 77/2010);

a inexistência de licitação, reconhecida com fundamento no art. 25, "caput" da Lei federal n.º 8.666/93, do aludido Estatuto Federal Licitatório, para atender a prestação de serviços de renovação de assinatura da Revista dos Tribunais, prestados pela empresa Editora Revista dos Tribunais Ltda. (PSAA 75/2010);

a inexistência de licitação, reconhecida com fundamento no art. 25, "caput" da Lei federal n.º 8.666/93, do aludido Estatuto Federal Licitatório, para atender a prestação de serviços de renovação de assinatura da Legislação Federal e Marginalia, Estadual e Municipal, e Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça - LEX, prestados pela empresa LEX Editora S.A. (PSAA 76/2010);

a inexistência de licitação, reconhecida com fundamento no art. 25, "caput" da Lei federal n.º 8.666/93, do aludido Estatuto Federal Licitatório, para atender a prestação de serviços de renovação de assinatura da Revista Construção & Mercado, prestados pela empresa Editora Pini Ltda. (PSAA 69/2010);

a inexistência de licitação, reconhecida com fundamento no art. 25, "caput" da Lei federal n.º 8.666/93, do aludido Estatuto Federal Licitatório, para atender a prestação de serviços de renovação de assinatura do Maxpress Mailing, prestados pela empresa Maxetron Serviços, Informações & Representações Ltda (PSAA 96/2010).

## Despacho do Chefe de Gabinete, de 8-2-2010

Conforme as razões e fundamentações lançadas na decisão proferida a fls. 38/43 dos autos do processo SAA nº 0058/2010, com especial destaque para os argumentos consignados no relatório anexado a fls.33/37, notifico a empresa E.R. Soluções Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.778.325/0001-13, com endereço na Rua Paschoal Barboza, 355, Ribeirão Preto/ SP, CEP 14020340 para que, querendo, apresente, no prazo de 5 dias úteis, Recurso Administrativo contra a imputação de inexecução contratual e suas correspondentes conseqüências.

Ao mesmo tempo em que formalizo e torno pública a supracitada notificação, também informo à interessada que será expedida carta, com aviso de recebimento em seu mencionado endereço comercial, acompanhada de cópia reprográfica da íntegra da aludida decisão. PSAA nº 58/2010

## GRUPO DE TRABALHO

## E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

## Extratos de Convênio

Objeto: Convênio do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas. Vigência: 2 anos, a partir da data da assinatura. Dec. 41.990-97 e alterações posteriores. Classificação Financeira CATI: 20.541.1307.1167.0000 - 13.01.04. Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e os Municípios de: Emilianoópolis - SP - Categoria Econômica, 339014 e 339030, sem repasse de recursos. Data da Assinatura: 05/02/2010 - Parecer C.J. n.º 1.778/09 - PSAA 38.078/2009.

Objeto: Convênio do Sistema Integrado dos Serviços de Assistência Técnica, Extensão Rural e Orientação dos Agronegócios, Decreto nº40.103/95 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 08/02/2010

Vigência: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2010.

Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e os Municípios de:

Barra do Chapéu

Processo: SAA 920/09 - Parecer C.J. n.º 802/09

Eldorado

Processo: SAA 1.160/09 - Parecer C.J. n.º 956/09

Mirante Do Paranapanema

Processo: SAA 1.228/09 - Parecer C.J. n.º 1.010/09

Pirapozinho

Processo: SAA 1.409/09 - Parecer C.J. n.º 2.108/09

São Francisco

Processo: SAA 1.333/09 - Parecer C.J. n.º 1.828/09

## Extrato de Permissão de Uso

Objeto: Termo de Permissão de Uso a título precário e enquanto vigorar o Convênio SEIAA, SAA n.º 1.160/09, de parte do imóvel mencionado no Plano de Trabalho do citado convênio, localizado na Rua Major França, 21, município de Eldorado, onde se encontra construída a Casa da Agricultura. Data de Assinatura: 08/02/10. Vigência: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2010. Município: Eldorado.

## COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

## Comunicado

Em obediência ao Artigo 5º da Lei 8.666/93, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, indispensáveis para o bom andamento das atividades. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentes da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PD's a serem pagas

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

UGE130148

Estrutura de Desenv. Rural de Franca

PDS	VALOR
2010PD00023	416,83
2010PD00024	1.112,90
2010PD00025	489,29
SUBTOTAL	2.019,02
TOTAL GERAL	2.019,02

## DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E MATRIZES

## Portaria DSMM - 8, de 5-2-2010

Dispõe sobre o estabelecimento de preços de venda pelo Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes/CATI de sementes recusadas e inservíveis para plantio, produtos e subprodutos existentes no Núcleo de Produção de Sementes de Águas de Santa Bárbara

O Diretor do Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes resolve:

Artigo 1º- Estabelecer os preços de venda pelo Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes/CATI de sementes recusadas e inservíveis para plantio, produtos e subprodutos existentes no Núcleo de Produção de Sementes de Águas de Santa Bárbara na seguinte conformidade:

Milho em Grão tipo (A).....por Kg.....R\$ 0,40

Quirera de Milho tipo (A).....por Kg.....R\$ 0,48

Milho em Grão tipo (B).....por Kg.....R\$ 0,36

Quirera de Milho tipo (B).....por Kg.....R\$ 0,44

Artigo 2º - O Núcleo de Produção de Sementes deverá obedecer o disposto na Resolução SAA, nº 16 de 22-07-97, e na Carta Circular do Centro de Produção de Sementes/DSMM nº 35/2000, de 19 de julho de 2000.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Fevereiro de 2.010, revogando-se as disposições em contrário (Processo SAA nº 20.428/2.007).

## Despacho do Coordenador, de 4-2-2010

Ratificando a Inexistência de Licitação, na forma do disposto no artigo 26 da LF 8666/93, e suas atualizações, para a realização de despesas abaixo cogitadas, com fundamento no artigo 25, caput do mesmo diploma legal:

ASSUNTO/Nº PROCESSO

Pagamento de Taxas de Fiscalização de Atividade - 20.164/10

## Educação

## GABINETE DO SECRETÁRIO

## Despachos do Chefe Gabinete, de 8-2-2010

PROCESSO: 11/2600/06 - Apenso nº0158/0000/06

INTERESSADO: SIZENANDO LUIZ THOME, RG N.º 13.988.610

ASSUNTO: Vista dos autos para extração de cópias

Tendo em vista a solicitação de fls. 142/143, apresentada pelo advogado do interessado em questão, Sr. Sizenando Luiz Thomé, portador da cédula de identidade RG nº 13.988.610, e considerando que o requerente é Procurador constituído através do mandato encartado às fls. 84 (Processo nº 11/2600/06), AUTORIZO a retirada dos autos das dependências desta Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 03 (três) dias corridos, obedecidas as cautelas de praxe.

(Intime-se. Dra. Marcus Vinicius Thomaz Seixas - OAB/SP 228.902)

PROCESSO: 89/8000/09 - Apenso nº2453/0000/09

INTERESSADO: SIDNEY HENRIQUE DA SILVA, RG N.º 10.625.252

ASSUNTO: Vista dos autos para extração de cópias

Tendo em vista a solicitação de fls. 46/74, apresentada pela advogada do interessado em questão, Srao. Sidney Henrique da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 10.625.252, e considerando que a requerente é Procuradora constituída através do mandato encartado às fls. 16 (Processo nº 89/8000/09), AUTORIZO a retirada dos autos das dependências desta Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 03 (três) dias corridos, obedecidas as cautelas de praxe.

(Intime-se. Dra. Cristiana Marisa Thozzi - OAB/SP 138.189)

PROCESSO: 102/2500/07 - Apenso nº1116/0000/07

INTERESSADO: ANTONIO PEDRO DA SILVA FILHO, RG N.º 25.080.636

ASSUNTO: Vista dos autos para extração de cópias

Tendo em vista a solicitação de fls. 110/111, apresentada pelo advogado do interessado em questão, Sr. Antonio Pedro da Silva Filho, portador da cédula de identidade RG nº 25.080.636, e considerando que o requerente é Procurador constituído através do mandato encartado às fls. 19 (Processo nº 102/2500/07), AUTORIZO a retirada dos autos das dependências desta Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 03 (três) dias corridos, obedecidas as cautelas de praxe.

(Intime-se. Dra. Marcus Vinicius Thomaz Seixas - OAB/SP 228.902)

## Comunicados

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas mídas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisições de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.

Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

2009 PD's

PDS a serem pagas em 09/02/2010

080001

Data: 8/2/2010

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080101	2010PD01193	310,34
080101	2010PD01240	29,56
	TOTAL	339,90
	TOTAL GERAL	339,90

Considerando:

a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;

b) Os termos do artigo 6º da Lei Estadual nº 12.799/2008;

c) a necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 6º da instrução nº 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado.

Listamos, a seguir, o impedimento de pagamentos devido aos credores estarem registrados no CADIN Estadual de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela unidade gestora:

2009 PD's

PDS a serem pagas

080088

Data: 8/2/2010

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080102	2010PD00069	82.785,10
	TOTAL	82.785,10
	TOTAL GERAL	82.785,10

## FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

## Extratos de Contratos

Contrato: 36/3064/09/05 - Empresa: Maq. Móveis Indústria de Móveis Escolares Ltda. - Objeto: Locação Aquisição de poltrona individual para auditório. - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 127.500,00 - Data de Assinatura: 11/12/2009.

Contrato: 05/0574/09/02 - Empresa: Landa Engenharia e Construções Ltda. - Objeto: Construção de Cobertura de Quadra em Estrutura Mista e Reforma de Prédios Escolares em Diversas Escolas. - Prazo: 90 dias - Valor: R\$ 991.427,12 - Data de Assinatura: 26/01/2010.

Contrato: 05/0573/09/02 - Empresa: Construnorte Engenharia, Comércio e Construções Ltda. - Objeto: Construção de Cobertura de Quadra em Estrutura Mista e Reforma de Prédios Escolares em Diversas Escolas. - Prazo: 90 dias - Valor: R\$ 992.873,18 - Data de Assinatura: 28/01/2010.

Contrato: 46/02017/09/04-001 - Empresa: Dimensão Engenharia Elétrica e Consultoria de Projetos S/S Ltda. - Objeto: Vistoria e Relatório - Prazo: 60 dias - Valor: R\$ 3.337,19 - Data de Assinatura: 4/2/2010.

Contrato: 46/02060/09/04-001 - Empresa: Odvo - Arquitetura e Urbanismo Ltda. - Objeto: MAQUETES ELETRONICAS - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 7.488,87 - Data de Assinatura: 28/1/2010.

Contrato: 46/02064/09/04-001 - Empresa: Engestrass Engenharia e Fundações Ltda. - Objeto: SONDAGEM - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 6.350,00 - Data de Assinatura: 2/2/2010.

Contrato: 46/02065/09/04-001 - Empresa: Soenil Sociedade de Engenharia Civil Ltda. - Objeto: SONDAGEM - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 2.975,00 - Data de Assinatura: 29/1/2010.

Contrato: 46/02072/09/04-001 - Empresa: Dynamis Engenharia Geotécnica Ltda. - Objeto: PARECER TÉCNICO - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 2.647,92 - Data de Assinatura: 4/2/2010.